MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

SIADAP 3 – Ano 2026

Estabelecimento de objetivos e competências (Orientações Gerais)

TÉCNICO SUPERIOR

- 3 a 7 objetivos, definidos nos termos do art.º 46º da Lei nº 66-B/2007, na sua redação atual;

- 5 competências a escolher da lista constante na Portaria nº 236/2024/1, de 27/9, sendo que duas delas serão:
  - Orientação para os Resultados;
  - Orientação para a Mudança e Inovação;

ASSISTENTE TÉCNICO

- 3 a 7 objetivos, definidos nos termos do art.º 46º da Lei nº 66-B/2007, na sua redação atual;

- 5 competências a escolher da lista constante na Portaria nº 236/2024/1, de 27/9, sendo que duas delas serão:
  - Orientação para a Mudança e Inovação;
  - Orientação para os Resultados;
  - Pode ainda a avaliação incidir apenas sobre o parâmetro competências, nas situações devidamente propostas e fundamentadas pelo avaliador e confirmadas pelo CCA.

ASSISTENTE OPERACIONAL

A avaliação incide apenas sobre o parâmetro competências, no número de 8, a escolher da lista constante na Portaria nº 236/2024/1, de 27/9, sendo que duas delas serão:

- Orientação para a Mudança e Inovação;
- Orientação para os Resultados;

No caso de coordenação (Encarregado Geral, Encarregado Operacional e Encarregado de Pessoal Auxiliar será ainda avaliada uma nona competência de “Coordenação de Equipas”.

Atribuição de ponderações na avaliação final:

Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos:

- No parâmetro “Resultados” uma ponderação de 60%;
- No parâmetro “Competências” uma ponderação de 40%;

Assistentes Operacionais:

- No parâmetro “Competências” a avaliação será efetuada pelos três comportamentos associados à respetiva competência, definidos na Portaria 236/2024/1, e traduzem-se nas seguintes valorações:

a) Quando o comportamento observável supera o padrão médio exigível são atribuídos 5 pontos,

b) Quando comportamento observável corresponde ao padrão médio exigível são atribuídos 3 pontos;

c) Quando o comportamento observável é insuficiente face ao padrão médio exigível é atribuído 1 ponto.

- A pontuação dos 3 comportamentos determina a valoração da competência, nos seguintes termos:

Nenhum nos comportamentos é pontuado com 1 ponto	A competência é classificada pelo nível de pontuação do comportamento mais frequente (3 ou 5)
Apenas um dos comportamentos é pontuado com 1 ponto	A competência é classificada com a pontuação de 3
Dois ou mais comportamentos são pontuados com 1 ponto	A competência é classificada com a pontuação de 1